

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE Nº 173-E, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Anexo I do Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como pelo inciso III do Artigo 17 do Regimento Interno, e conforme decidido na 665^a. Reunião de Diretoria Colegiada, de 27 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atribuídos à Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE os atos de instrução processual e decisão administrativa, em primeira instância, sobre as propostas de credenciamento de projetos, no âmbito do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE.

Parágrafo único. A instrução processual compreende todos os atos necessários para decisão sobre o credenciamento de projetos, devidamente motivados, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 103/2012.

Art. 2º. Esta Portaria ANCINE entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA IVANOV

Diretora-Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a) - Presidente, em Exercício**, em 03/07/2017, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498109** e o código CRC **5EB13714**.